



Lei nº 1.909/17, de 29 de dezembro de 2017.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIANÇAMENTO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA GOIÁS 29/12/17

ADM

“Altera a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2018, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, alterado a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2018, do Município de SILVANIA para adequação da elaboração do PPA (Plano Plurianual) e da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2018, atendendo a realidade do Município e as Normas e Exigências do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/GO, bem como dos preceitos da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Foram feitas Adequações nos Programas e Ações, nas Metas Físicas e das Metas Financeiras aumentando ou reduzindo os valores dos Programas e Ações, conforme Anexos da LDO que segue anexo.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito M. de Silvânia-GO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2017.

José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal